



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (16) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1578/17 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o Feriado Nacional de “Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil”, no dia 12 de outubro de 2017, quinta-feira”.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º Ficam mantidos para este dia os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância ficarão a cargo da Secretária de Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

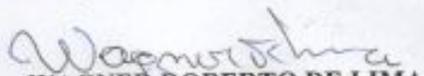
§ 3º A Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, repartição a cargo da Secretária da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, poderá convocar os funcionários do setor, caso houver necessidade.

Art. 3º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

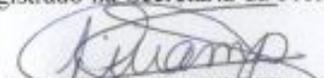
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de outubro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de outubro de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria